# PROJETO DE LEI EM Nº 084/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 35 DA LEI Nº 8.304/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 8.304/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. (...)

§1º Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§2º Poderão ser realizadas alterações na legislação tributária para fins de adequação à realidade do município, desde que atendam ao disposto na Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de novembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

**Ofício nº EM / 128 / 2018**
Em 14 de novembro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo Altera A Redação do Art. 35 da Lei Nº 8.304/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

## JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem como justificativa a necessidade de adequação da legislação municipal ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, rogamos, pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e aprovação do Projeto de Lei em tela.

Oportunamente, reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal